



PROCESSOS N.ºS 512/11  
514/11  
566/11  
567/11  
572/11  
737/11

PROTÓCOLOS N.ºS 10.083.399-9  
10.083.397-2  
10.655.002-6  
10.655.004-2  
10.655.000-0  
10.083.396-4

PARECER CEE/CEB N.º 423/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Francisco Beltrão.

RELATORES: ARNALDO VICENTE, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO,  
PAULO AFONSO SCHMIDT

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino, jurisdicionadas ao NRE de Francisco Beltrão solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
512//11 Of. 496/11	CEEBJA de Francisco Beltrão Res. n.º 3960/06	Francisco Beltrão	Col. Est. São Cristovão – E.F.M	Manfrinópolis	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2010/2012
514/11 Of. 498/11	CEEBJA de Francisco Beltrão Res. n.º 3960/06	Francisco Beltrão	Escola Est. Duque de Caxias – E.F	Salgado Filho	Ensino Médio - 2010/2012



PROCESSO N.º 512/11 e outros

PROCESSO N.º OF. N.º SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
566/11 Of. 604/11	CEEBJA de Francisco Beltrão Res. n.º 3960/06	Francisco Beltrão	Escola Est. Duque de Caxias	Salgado Filho	Ensino Fund. Fase II - 2011/2013
567/11 Of. 603/11	CEEBJA de Francisco Beltrão Res. n.º 3960/06	Francisco Beltrão	Escola Est. Rui Barbosa – E.F	Manfrinópolis	Ensino Médio - 2011/2013
572/11 Of. 601/11	CEEBJA de Francisco Beltrão Res. n.º 3960/06	Francisco Beltrão	Escola Est. Vista Alegre – E.F	Enéas Marques	Ensino Fund. Fase II 2011/2013
737/11 Of. 814/11	CEEBJA de Francisco Beltrão Res. n.º 3960/06	Francisco Beltrão	Col. Est. Padre Anchieta – E.F.M	Salgado Filho	Ensino Médio - 2010/2012

### 1.1 Justificativa

As instituições de ensino apresentaram as seguintes justificativas para a implantação das APEDs:

- não há no município instituições de ensino que ofereçam a modalidade EJA;
- distância até o CEEBJA mais próximo.

### 1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h

Carga horária do Ensino Médio: 1200 h

Forma de atendimento: organização coletiva

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, diurno ou noturno

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino



PROCESSO N.º 512/11 e outros

### 1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:

#### Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II</b>	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 512/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a.</i>



## PROCESSO N.º 512/11 e outros

### 1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos anteriormente referenciados e comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares.

Processo n.º 512/11 – Colégio Estadual São Cristovão: a disciplina de Física é ministrada por docente formado em Matemática e a disciplina de Sociologia é ministrada por docente formado em Filosofia.

Processo n.º 514/11 – Escola Estadual Duque de Caxias: a disciplina de Física é ministrada por docente formado em Matemática e a disciplina de Sociologia é ministrada por docente formado em Filosofia.

Processo n.º 737/11 – Colégio Estadual Padre Anchieta: a disciplina de Física é ministrada por docente formado em Matemática e a disciplina de Sociologia é ministrada por docente formado em Filosofia.

### 1.5 Cronograma da APED

As matrículas nas APEDs obedecerão a um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Francisco Beltrão, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

### 1.6 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, laboratórios e biblioteca constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

1) Processo n.º 565/11 – o laudo do Corpo de Bombeiros está vencido e a direção já solicitou uma nova vistoria que ainda não foi realizada.

2) Processo n.º 572/11 – o laudo do Corpo de Bombeiros está vencido, porém já foi realizada nova vistoria, estando a escola no aguardo de receber o novo laudo.

3) Processo n.º 737/11 – o relatório do Corpo de Bombeiros apresentou ressalvas e a direção do Colégio protocolou junto à mantenedora pedido para providências sob o n.º 10.450.246-6.



PROCESSO N.º 512/11 e outros

### 1.7 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.

### 2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

As APEDs situadas em locais diversos da sede seguem, na íntegra, a proposta pedagógica da Instituição de ensino autorizada e reconhecida.

## II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200 (mil e duzentas) horas para o Ensino Médio nas instituições de ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER Nº CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
512/11	Col. Est. São Cristovão – E.F.M	Manfrinópolis	432/11	Ensino Fund. Fase II e Médio - 2010/2012



PROCESSO N.º 512/11 e outros

PROCESSO N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
514/11	Escola Est. Duque de Caxias - E.F	Salgado Filho	433/11	Ensino Médio - 2010/2012
566/11	Escola Est. Duque de Caxias - E.F	Salgado Filho	661/11	Ensino Fund. Fase II - 2011/2013
567/11	Escola Est. Rui Barbosa - E.F	Manfrinópolis	653/11	Ensino Médio - 2011/2013
572/11	Escola Est. Vista Alegre - E.F	Enéas Marques	655/11	Ensino Fund. Fase II - 2011/2013
737/11	Col. Est. Padre Anchieta - E.F.M	Salgado Filho	1177/11	Ensino Médio - 2010/2012

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências referentes aos incisos V e IX do art. 30 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório dos cursos;

b) os processos à instituição de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 512/11 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE